A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA PENA DE MORTE NO BRASIL: RITUAIS E TÉCNICA DE EXECUÇÃO

Ana Paula Pignata Toral CESUMAR - Centro Universitário de Mgá, Mgá - Paraná

Josiane Pilau Bonia (Orientador)

CESUMAR - Centro Universitario de Maringá, Mgá - Paraná

A pena de morte era universal na primeira metade do século XIX e sempre aplicada em casos de vingança por um delito cometido. A jurisdição os condenava à morte com alto grau de crueldade. Mas que apenas cumprir a sentença, os rituais da pena capital tinham como objetivo esconjurar o crime e infamar o seu autor, de forma que o espetáculo pudesse exercer efeito intimidativo junto à população visando a prevenção de novos crimes. Esta punição era regulada pelo Código Criminal do Império, do ano de 1.830, o qual determinava a forma com que deveria ocorrer a aplicação da pena. A história revela que as formas de execução do condenado imputava uma alta escala de sofrimento e, isto deve-se às variadas formas com que o principal personagem deste espetáculo, o réu, era subemetido, principalmente na Idade Média, onde encontra-se as penas demasiadamente cruéis. Apesar das técnicas de execuções mais modernas, como é o caso da Injeção Letal, que não foi utilizada em nosso território nacional, podemos lembrar de tantas outras, como a fogueira que queimava hereges e bruxos durante o período da Santa Inquisição. No Brasil a pena de morte foi revogada mesmo que de forma tácita de nossa Constituição, após 1.885, ano em que um inocente foi condenado. Devido a esta punição errônea. Dom Pedro II passa a aceitar todos os pedidos de clemência, nascendo então a prisão perpétua. Oficialmente a pena capital foi retirada do nosso ordenamento jurídico em 1.890, primeiro ano da República.

eu ana.paula@bol.com.br; maju@klnet.com.br